



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA  
De Acordo Com Art 2, III, h, da Resolução TCE nº 1052/2015**

O Conselho Municipal de Previdência-CMP, instituído pela Portaria nº 088, de 18 de abril de 2017, após análise da documentação e relatórios apresentados pela Gestora do Fundo de Previdência Social do Município - FPSM, em reuniões trimestrais e/ou bimestrais, verificou que as contribuições foram repassadas de acordo com as alíquotas apuradas em cálculo atuarial e nos prazos definidos.

Foi verificado também que nas aplicações das disponibilidades financeiras do Regime Próprio de Previdência Social foi obedecida a legislação pertinente, em especial a Resolução do Conselho Monetário Nacional-CMN nº 3.922/10 e alterações posteriores e a Política de Investimentos aprovada para o exercício de 2017.

De outra parte, no que se refere à contabilização dos atos de gestão financeira orçamentária e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2018.

**CMP - CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

*Taline Rex Zuchi*  
TALINE REX ZUCHI

Presidente  
Representante do Poder Executivo

*Germano Baldasso*  
GERMANO BALDASSO  
Representante do Poder Executivo

*Cassiane Bolzan dos Passos*  
CASSIANE BOLZAN DOS PASSOS  
Representante do Servidores Ativos

*Ana Lúcia Loss Zuchi*  
ANA LÚCIA LOSS ZUCHI  
Representante do Servidores Inativos e  
Pensionistas

RAMON POSSEBON  
Representante do Poder Legislativo

*Charla Pereira*  
CHARLA PEREIRA  
Representante do Servidores Ativos

*Berli André Sostmeyer*  
BERLI ANDRÉ SOSTMEYER  
Representante dos Servidores Ativos